

DEFENSE ACCELERATOR – 2.ª EDIÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS

Startup Leiria & FI Group

2026/2027

O presente Aviso concretiza, para a 2.ª edição do Defense Accelerator, as condições específicas de candidatura, elegibilidade, seleção e participação previstas no Regulamento do Programa. Em caso de divergência, prevalece o disposto no Regulamento.

1. Enquadramento e objetivo

1. O Defense Accelerator é um programa de aceleração promovido conjuntamente pela Startup Leiria e pela FI Group by EPSA, dirigido a empresas tecnológicas com soluções suscetíveis de aplicação ao setor da Defesa e/ou do Duplo Uso.
2. O Programa visa preparar as empresas para a entrada e expansão nas cadeias de valor da Defesa, reforçando a sua capacidade de posicionamento, qualificação, desenvolvimento de negócio, acesso a financiamento e interação com parceiros industriais, entidades públicas, investidores e outros atores relevantes do ecossistema.
3. A participação no Programa não constitui garantia de financiamento, investimento, contratação, adjudicação, celebração de contratos, cartas de intenção, memorandos de entendimento ou quaisquer outros resultados comerciais.

2. Destinatários

1. Podem candidatar-se empresas legalmente constituídas, estabelecidas em Portugal ou noutros países provenientes da UE ou associados da NATO, que desenvolvam produtos, serviços ou tecnologias com potencial de aplicação à Defesa ou ao Duplo Uso.
2. São elegíveis empresas em diferentes fases de desenvolvimento, incluindo startups, scale-ups e PME estabelecidas, desde que demonstrem capacidade técnica, operacional e de gestão compatível com os objetivos do Programa.
3. Podem igualmente candidatar-se empresas que tenham participado previamente em iniciativas de inovação, empreendedorismo ou desenvolvimento tecnológico, designadamente programas de pré-aceleração, hackathons, desafios de inovação ou iniciativas equivalentes, sem prejuízo do cumprimento integral dos requisitos de elegibilidade e do processo de avaliação aplicável a todos os candidatos.

3. Condições de elegibilidade

1. A candidatura deve respeitar cumulativamente os seguintes requisitos:
 - a) a empresa encontrar-se legalmente constituída;
 - b) apresentar uma solução tecnológica com potencial de aplicação à Defesa e/ou ao Duplo Uso;
 - c) demonstrar um nível mínimo de maturidade tecnológica correspondente a TRL 4¹;
 - d) dispor de uma equipa com capacidade e disponibilidade para acompanhar o percurso de aceleração;
 - e) prestar informação verdadeira, completa e atualizada no processo de candidatura;
 - f) aceitar o Regulamento do Programa e as condições do presente Aviso.
2. Atendendo à natureza do mercado da Defesa e às oportunidades para as quais as empresas possam vir a ser preparadas, a Organização poderá solicitar informação e evidências relativas ao estabelecimento, estrutura societária, propriedade e controlo efetivo da empresa (ownership and

control).

3. Para efeitos do número anterior, poderá ser verificado, designadamente, se a empresa se encontra sujeita, direta ou indiretamente, a controlo por entidades ou países terceiros que possam limitar ou impedir a sua elegibilidade para instrumentos, programas ou oportunidades no domínio da Defesa, bem como se dispõe de autonomia efetiva de decisão sobre a sua gestão, ativos, tecnologia e propriedade intelectual, nos termos aplicáveis à oportunidade em causa.

4. Quando necessário, a Organização poderá solicitar declarações, organigramas societários, identificação de beneficiários efetivos, informação sobre participações qualificadas, acordos de controlo ou outros elementos razoavelmente necessários à verificação destes requisitos.

¹ TRL (Technology Readiness Level) — Escala de maturidade tecnológica de 1 a 9. Para efeitos deste Programa, TRL 4 corresponde, em termos gerais, a uma tecnologia cujos componentes ou conceitos principais já tenham sido validados em ambiente laboratorial ou equivalente, demonstrando a existência de uma prova de conceito funcional.

4. Áreas tecnológicas

1. O Programa encontra-se aberto a soluções tecnológicas com aplicação relevante à Defesa e ao Duplo Uso. A título indicativo e não exclusivo, poderão enquadrar-se soluções nas áreas de inteligência artificial, cibersegurança, sistemas autónomos e não tripulados, sensores, comunicações, materiais avançados, tecnologias marítimas, terrestres, aéreas e espaciais, energia, logística, saúde, mobilidade e infraestruturas críticas.

2. A adequação ao setor da Defesa será apreciada em função da utilização potencial da solução, do problema a que responde e da capacidade da empresa para demonstrar um percurso credível de integração em cadeias de valor relevantes.

5. Candidaturas

1. As candidaturas são submetidas exclusivamente através do formulário disponibilizado pela Organização em **[LINK/PLATAFORMA]**, entre 26 de outubro e 20 de dezembro de 2026, até às 23:59 (hora de Lisboa).

2. A candidatura deverá incluir, pelo menos:

- a) identificação da empresa e da equipa responsável pela participação no Programa;
- b) descrição da solução tecnológica e do problema a que responde;
- c) indicação fundamentada do nível de maturidade tecnológica (TRL);
- d) demonstração da aplicabilidade à Defesa e/ou ao Duplo Uso;
- e) informação sobre mercado, clientes, concorrência e potencial de escalabilidade;
- f) informação relevante sobre propriedade intelectual e diferenciação tecnológica;
- g) pitch deck ou apresentação equivalente;
- h) informação sobre estrutura societária e ownership and control, quando solicitada.

3. As candidaturas podem ser apresentadas em português ou inglês. A Organização poderá solicitar tradução ou esclarecimentos adicionais sempre que necessário à correta avaliação.

4. Atendendo à natureza internacional do Programa, as sessões, comunicações ou atividades poderão decorrer em inglês. A língua de trabalho será ajustada à composição da coorte e às entidades participantes em cada momento.

5. A submissão da candidatura será objeto de confirmação eletrónica do cumprimento das condições de elegibilidade e não confere, por si só, qualquer direito de admissão ao Programa.

6. Processo de avaliação e seleção

1. O processo de seleção compreende as seguintes etapas:

- a) verificação de admissibilidade e elegibilidade;

- b) avaliação de mérito da candidatura;
 - c) entrevista ou pedido de esclarecimentos, quando considerado necessário pela Organização;
 - d) decisão final e comunicação aos candidatos.
2. As candidaturas serão avaliadas por um Comité de Seleção designado pela Organização, podendo ser envolvidos especialistas externos, parceiros ou outras entidades com conhecimento relevante para a avaliação.
3. Os avaliadores encontram-se sujeitos a deveres de imparcialidade, confidencialidade e declaração de conflitos de interesse.
4. A decisão final será comunicada individualmente aos candidatos. Não há lugar a recurso da decisão, sem prejuízo da correção de eventuais erros materiais.

7. Número de empresas a selecionar

1. Prevê-se a seleção de até 20 empresas para integrar a fase inicial do Programa.
2. O número efetivo de empresas selecionadas poderá ser inferior ao máximo previsto caso as candidaturas recebidas não apresentem qualidade ou adequação suficientes aos objetivos do Programa.
3. A progressão para as fases subsequentes estará sujeita a um processo de Gate Review, nos termos do Regulamento e das regras comunicadas às empresas participantes.

8. Estrutura e duração do Programa

1. O Programa terá uma duração de 14 semanas e decorrerá em formato híbrido.
2. O percurso compreende, de forma simplificada, uma fase de seleção, a primeira fase de aceleração “Defense Builder”, um Gate Review intermédio, a segunda fase de aceleração “Defense Scale” e culminará com o Defense Deal Day.
3. Durante o Defense Builder, as empresas serão apoiadas na estruturação do respetivo Dossier de Entrada no Mercado, incluindo, em função das necessidades de cada empresa, aspetos de certificação, cadeias de fornecimento, modelo de negócio, propriedade intelectual e controlo de exportações.
4. O Gate Review corresponde a um momento formal de avaliação intermédia e irá determinar a progressão de até 10 empresas para a fase Defense Scale.
5. A fase Defense Scale incidirá na preparação para oportunidades de colaboração, contratação, financiamento público e privado, qualificação em cadeias de valor e aspetos legais e regulatórios relevantes, culminando no Defense Deal Day.
6. As atividades e resultados esperados serão adaptados à maturidade e necessidades de cada empresa, não constituindo garantia da obtenção de contratos, investimento, financiamento, Lol, MoU ou outros resultados comerciais.

9. Calendário

Período de candidaturas	26 de outubro a 20 de dezembro de 2026, às 23:59.
Avaliação e seleção	21 de dezembro de 2026 a 8 de janeiro de 2027.
Defense Builder	18 de janeiro a 28 de fevereiro de 2027.
Gate Review	1 a 12 de março de 2027.
Defense Scale	15 de março a 27 de abril de 2027.
Defense Deal Day	28 de abril de 2027.

Nota: A Organização poderá introduzir ajustamentos ao calendário quando necessários ao bom funcionamento do Programa, comunicando-os atempadamente aos candidatos ou participantes.

10. Condições de participação

1. A participação no Programa é gratuita para as empresas selecionadas e não implica qualquer cedência de participação social (equity) à Organização.
2. As empresas selecionadas comprometem-se a assegurar participação ativa, disponibilidade para as sessões, cumprimento dos marcos e entrega da informação necessária ao acompanhamento e avaliação.
3. O incumprimento grave ou reiterado das obrigações previstas no Regulamento poderá determinar a exclusão do Programa.

11. Esclarecimentos

1. Os pedidos de esclarecimento relativos ao presente Aviso deverão ser enviados via preenchimento de formulário na página do programa.

12. Disposições finais

1. A candidatura implica o conhecimento e aceitação do Regulamento do Defense Accelerator – 2.^a Edição e do presente Aviso.
2. As situações não previstas neste Aviso serão resolvidas pela Organização nos termos do Regulamento do Programa.